



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

PORTARIA Nº 010/2023

Ramiro Soares Hopp, Presidente da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tragédia climática que abateu-se sobre o Rio Grande do Sul, com enchentes de proporções históricas afetando milhares de pessoas e causando prejuízos gigantescos,

CONSIDERANDO a necessidade de toda ajuda possível as vítimas da enchente, como a arrecadação de donativos e a distribuição dos mesmos as vítimas,

RESOLVE:

Art. 1º É declarado facultativo o trabalho presencial dos Assessores Parlamentares da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul no período entre 07 e 17 de maio de 2024.

Parágrafo único. Os vereadores que assim desejarem poderão determinar que seus Assessores Parlamentares continuem desenvolvendo sua rotina de trabalho de forma presencial na sede da Câmara de Vereadores.

Art. 2º É mantida a rotina de trabalho presencial normal para os servidores não incluídos no rol do art. 1º, sendo que o funcionamento da Câmara de Vereadores seguirá conforme horário de expediente normal previsto na Lei nº 3.776, de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada do Sul, 07 de maio de 2024

Ver. Ramiro Soares Hopp
Presidente